

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -

# **DEPARTAMENTO JURÍDICO**



#### TERMO DE ADITAMENTO № 003 DO CONTRATO № 020/2020

Pelo presente instrumento de Aditamento contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal,  $n^{\circ}$  10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ HENRIQUE KOGA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVICOS LTDA, situada na Rua Haiti, nº 50 – Jardim América – São José do Rio Preto – SP (15055-400), inscrita no C.N.P.J sob nº 21.922.507/0001-72, aqui representada pelo Sr. RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, brasileiro, portador do RG nº 44.116.702-0, CPF nº 350.882.968-51, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, nº 250 – Jardim Bianco – São José do Rio Preto/SP (15041-502), sócio administrador, de ora em diante designada CONTRATADA, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica Aditado o Contrato nº 020/2020, originário do Pregão Presencial nº 016/2020, Processo nº 62182/2020, firmado pelas partes em 05 de março de 2020, e que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

Cláusula Segunda. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 269.074,00 (Duzentos e sessenta e nove mil setenta e quatro reais), em virtude de reajuste de precos sobre os cartões concedido aos servidores conforme Decreto  $n^o$ 1933/23, correspondente a aproximadamente 6,8% do valor contratual, estando em conformidade com o art. 65, § I "B" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Terceira. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Cartão Alimentação dos Servidores – 04.122.0002.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 04.122.0003.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 04.122.0004.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 04.121.0005.2025 Cartão Alimentação dos Servidores - 15.452.0006.2023 Cartão Alimentação dos Servidores – 04.122.0008.2025 Cartão Alimentação dos Servidores - 12.122.0009.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 13.392.0010.2054 Cartão Alimentação dos Servidores - 27.812.0011.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 10.122.0012.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 08.244.0013.2023 Cartão Alimentação dos Servidores - 04.129.0014.2097 Cartão Alimentação dos Servidores - 08.243.0033.2023 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -3.3.90.39

RAFAEL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



#### TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 020/2020

Cláusula Quarta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 020/2020.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 23 de janeiro de 2023.

**RAFAEL PRUDENTE** CARVALHO SILVA Dados: 2023.01.24 15:04:52 -03'00'

por RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

#### RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda

**LUIZ HENRIQUE KOGA** Prefeito do Município de Cajati - SP

#### **Testemunhas:**

**Dirney de Pontes** RG nº 28.853.759-2 Maria Claudia dos S. Domingues RG nº 25.608.969-3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO JURÍDICO



# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI CONTRATADO: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA TERMO DE ADITAMENTO  $N^{\circ}$  003 DO CONTRATO  $N^{\circ}$  020/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de vale alimentação na forma de cartões magnéticos, destinados aos servidores e aos empregados públicos ativos da Prefeitura do Município de Cajati - SP, conforme Lei Municipal nº 1641/2019, conforme Termo de Referência do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 23 de Janeiro de 2023.

RAFAEL
PRUDENTE
CARVALHO
SILVA

Assinado de formapor RAFAEL PRUDEI
CARVALHO SILVA

Assinado de formapor RAFAEL PRUDEI
CARVALHO SILVA
15:05:44 - 03'00'

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8F4-849A-355C-DC83 e informe o código B8F4-849A-355C-DC83 Assinado por 3 pessoas: LUIZ HENRIQUE KOGA, MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES e DIRNEY DE PONTES



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -**DEPARTAMENTO JURÍDICO**



# AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

11201 0110111 220 1 2201 1101-1020 Q11Q110 20 0211111 20 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1					
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:					
Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA					
Cargo: Prefeito					

Assinatura: _		

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante**:

CPF: 087.424.528-13

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA

Cargo: Sócio Administrador

KAFAEL Assinado de forma digital por RAFAEL PRIDENTE CARVALHO SILVA Dados: 2023.01.24 15.06:14 -0.300' CPF: 350.882.968-51

Assinatura: \_\_\_

#### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO -

# **DEPARTAMENTO JURÍDICO**



### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES Cargo: Diretora do Departamento de Administração

CPF: 151.414.638-00

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):	
Tipo de ato sob sua responsabilidade:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Assinatura:	RAFAEL PRUDENTE CARVALHO Assinado de 1 digital por RA PRUDENTE CI SUVA



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8F4-849A-355C-DC83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 23/01/2023 14:54:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 24/01/2023 10:25:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ DIRNEY DE PONTES (CPF 262.XXX.XXX-66) em 24/01/2023 14:45:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B8F4-849A-355C-DC83